



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025

(Da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência)

Requer informações ao Ministério da Educação sobre a execução da política de fornecimento de livros didáticos acessíveis a estudantes com deficiência visual no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD).

Senhor Presidente:

Com base no art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno, e de acordo com o Requerimento nº 4/2026-CPD, aprovado em 10 de fevereiro de 2026, requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministério da Educação no sentido de esclarecer a esta Casa os seguintes questionamentos relacionados à produção, adaptação e distribuição de livros didáticos acessíveis a estudantes com deficiência visual no âmbito do PNLD:

1. A existência de dotação orçamentária específica no exercício de 2026 destinada à produção, adaptação e distribuição de livros didáticos em Braille e outros formatos acessíveis, informando valores autorizados, empenhados e liquidados.
2. A relação de contratos vigentes destinados ao atendimento de estudantes cegos e com baixa visão, com indicação de objeto, vigência, valores e quantitativos previstos.
3. O número de estudantes com deficiência visual considerado oficialmente para o planejamento do PNLD 2026, discriminado por etapa de ensino e unidade da federação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

4. A existência de cronograma formal de produção e distribuição de livros didáticos em Braille para o exercício de 2026, encaminhando cópia do respectivo documento.
5. O quantitativo de livros didáticos acessíveis produzidos e distribuídos nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025.
6. A existência de pareceres técnicos, notas informativas ou manifestações internas que tenham embasado decisões relativas à produção, ampliação, redução ou não produção de livros didáticos em Braille para 2026, encaminhando cópia.
7. As medidas emergenciais adotadas ou previstas para evitar prejuízo pedagógico aos estudantes com deficiência visual no início do ano letivo.
8. A atuação específica do Ministério da Educação e do FNDE na formulação, acompanhamento e garantia da política de acessibilidade educacional relacionada ao PNLD.
9. A fundamentação jurídica apresentada pelo MEC quanto à compatibilidade da eventual ausência de material didático acessível com as obrigações constitucionais de educação inclusiva.

JUSTIFICAÇÃO

O acesso a material didático acessível constitui condição indispensável para a efetividade do direito à educação das pessoas com deficiência visual, garantindo igualdade de condições de acesso e permanência na escola, nos termos da Constituição Federal e da legislação de proteção às pessoas com deficiência.

Informações divulgadas indicam que o início do ano letivo de 2026 pode estar ocorrendo sem a regular disponibilização de livros didáticos em Braille e em outros formatos acessíveis, situação que, se confirmada, compromete o processo de alfabetização, o desenvolvimento cognitivo e a autonomia educacional de estudantes cegos ou com baixa visão.

A obtenção dos dados ora solicitados é essencial para o adequado exercício da função fiscalizatória do Parlamento, bem como para subsidiar a formulação, o acompanhamento e o aperfeiçoamento das políticas públicas de educação inclusiva.

Cientes da relevância do tema e confiantes na atuação institucional voltada à proteção dos direitos das pessoas com deficiência, aguardamos a





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

resposta a este requerimento de informações.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2026.

Deputado **Rodrigo Rollemberg**
Presidente

Apresentação: 10/02/2026 18:23:57.563 - MESA

RIC n.178/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264232896500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Rollemberg

